



AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Itarana/ES, respaldado pelos termos do **Processo nº 003914/2025** e pela orientação expressa no Parecer da Procuradoria Municipal, vem a público anunciar e **AUTORIZAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** com base no **Artigo 74, I, da Lei Federal nº. 14.133/21**. Tal decisão visa o Pagamento de Documento Único de Arrecadação DUA/DETRAN – Transferência de propriedade e taxa de averbação de veículo doado ao Município, em favor do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESPÍRITO SANTO – DETRAN/ES, CNPJ Nº 28.162.105/0001-66. O valor total estipulado para esta contratação é de **R\$ 721,78 (setecentos e vinte e um reais e setenta e oito centavos)** com a respectiva dotação orçamentária alocada em 050001.2012200022.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, **sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**. A decisão de inexigibilidade de licitação fundamenta-se na singularidade e na especificidade do serviço demandado, alinhado com os dispositivos legais mencionados, que permitem tal exceção quando comprovada a inviabilidade de competição. Por fim, torna-se pública esta decisão, garantindo transparência e conformidade com os princípios que regem a administração pública, e reiterando o comprometimento com a promoção da melhoria de vida dos cidadãos.

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO nº: 2025.036E0700001.10.0037

Itarana/ES, 29 de agosto de 2025.

VANDER
PATRICIO:09
680384764
VANDER PATRICIO
Prefeito Municipal de Itarana

Assinado de forma digital por VANDER PATRICIO:09680384764
Dados: 2025.08.29 13:08:01 -03'00'

Jaguaré**Aviso de Licitação**

Pregão Eletrônico Nº. 014/2025 - REEDIÇÃO
A Secretaria Municipal de Educação do Município de Jaguaré - ES, torna público a abertura de processo licitatório, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguros de veículos, Código ID: 2025.038E0600001.01.0018, que será realizada dia 18 de setembro de 2025, às 09h, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, informações através do email: licitacoes@jaguare.es.gov.br, site: jaguare.es.gov.br.
Jaguaré-ES, 29 de agosto de 2025.

Maria Aparecida Costalonga
Secretária Municipal de Educação
Protocolo 1622753

Concorrência Eletrônica Nº. 007/2025
A Secretaria Municipal de Educação, do Município de Jaguaré - ES, torna público a abertura de processo licitatório, que tem por objeto Contratação de empresa especializada em construção civil com fornecimento de materiais, para execução de Reforma da Escola Comunitária Rural Municipal "ECORM São João Bosco", no município de Jaguaré-ES- ID: 2025.038E0600001.01.0022, que será realizada dia 01 de outubro de 2025, às 10h, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, informações através do email: licitacoes@jaguare.es.gov.br, site: jaguare.es.gov.br.
Jaguaré-ES, 29 e agosto de 2025.

Maria Aparecida Costalonga
Secretária Municipal de Educação
Protocolo 1623309

Itarana**Inexigibilidade de Licitação****AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Município de Itarana/ES, respaldado pelos termos do **Processo nº 003914/2025** e pela orientação expressa no Parecer da Procuradoria Municipal, vem a público anunciar e **AUTORIZAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** com base no **Artigo 74, I, da Lei Federal nº. 14.133/21**. Tal decisão visa o Pagamento de Documento Único de Arrecadação DUA/DETRAN - Transferência de propriedade e taxa de averbação de veículo doado ao Município, em favor do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN/ES, CNPJ Nº 28.162.105/0001-66. O valor total estipulado para esta contratação é de **R\$ 721,78 (setecentos e vinte e um reais e setenta e oito centavos)** com a respectiva dotação orçamentária alocada em 050001.2012200022.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, **sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. A**

decisão de inexigibilidade de licitação fundamenta-se na singularidade e na especificidade do serviço demandado, alinhado com os dispositivos legais mencionados, que permitem tal exceção quando comprovada a inviabilidade de competição. Por fim, torna-se pública esta decisão, garantindo transparência e conformidade com os princípios que regem a administração pública, e reiterando o comprometimento com a promoção da melhoria de vida dos cidadãos.

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO nº:
2025.036E0700001.10.0037

Itarana/ES, 29 de agosto de 2025.

VANDER PATRICIO
Prefeito Municipal de Itarana

Protocolo 1622677

AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Itarana/ES, respaldado pelos termos do **Processo nº 003726/2025** e pela orientação expressa no Parecer da Procuradoria Municipal, vem a público anunciar e **AUTORIZAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** com base no **Art. 74, II, da Lei Federal nº. 14.133/21**. Tal decisão visa a contratação da empresa **MF PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ Nº 24.845.478/0001-80**, visando atender à Programação do 47ª Concentração Comunitária, Festa dos Itaranense Ausente e Feira do Agroturismo. O evento está agendado para os dias 10, 11, e 12 de outubro do corrente ano, a ser realizado no Estádio Municipal "Domingos André Coan", nesta municipalidade, sede do CONTRATANTE. O valor total estipulado para esta contratação é de **R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)**, com a respectiva dotação orçamentária alocada em **100001.1339200112.074 - Promoções de Festividades e Comemorações Municipais - 33903900000- Outros Serviços de Terceiro e Pessoa Jurídica, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo**. A decisão de inexigibilidade de licitação fundamenta-se na singularidade e na especificidade do serviço artístico demandado, alinhado com os dispositivos legais mencionados, que permitem tal exceção quando comprovada a inviabilidade de competição. Nesse sentido, o Município de Itarana/ES reafirma seu compromisso com o fomento da cultura, do turismo e do lazer, buscando sempre promover eventos de qualidade que fortaleçam a identidade e o orgulho da nossa comunidade. Por fim, torna-se pública esta decisão, garantindo transparência e conformidade com os princípios que regem a administração pública, e reiterando o comprometimento com a promoção do desenvolvimento cultural e social de Itarana/ES.

ID: 2025.036E0700001.10.0032
Itarana, 29 de agosto de 2025.

VANDER PATRICIO
Prefeito Municipal de Itarana

Protocolo 1623282